



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua 09 de Julho, 690 – Centro – Cep:18.300-900

Telefone: (15) 35423897

E- mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2020

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO.

Por este instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.259/0001-95, com sede na Rua 09 de Julho, nº 690, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal MARCO ANTONIO CITADINI, CPF: 072.114.408-05 e a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.928.603/0001-96, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sediada à Avenida Massaichi Kakihara, nº 1.771, Vila São Paulo, em Capão Bonito/SP, representada pelo **Sr. ALDO HILARINO DA SILVA**, portador do RG nº29.410.770-8 e inscrito no CPF sob o nº264.262.718-70, resolvem de comum acordo **ADITAR**, o presente Termo de Colaboração, em sua **Clausula Terceira (dos recursos financeiros) e da Clausula Sexta (Da vigência)** consoante na Dispensa do Chamamento Público nº 35/2019, oriundo do processo administrativo nº 8363/1/2019, cujo objeto é prestar serviços de proteção social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – Para a execução do objeto do presente Termo de Colaboração, serão destinados o montante total de recursos de R\$ 102.189,02 (cento e dois mil, cento e oitenta e nove reais e dois centavos).

Fontes de Repasses	Valor Mensal- R\$	Valor Anual- R\$
Municipal	760,00	9.120,00
Estadual	3.258,88	39.106,58
Federal	4.496,87	53.962,44
TOTAL	8.515,75	102.189,02

celso 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua 09 de Julho, 690 – Centro – Cep:18.300-900

Telefone: (15) 35423897

E- mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

3.2 -12 parcelas, mensal e igual, oriundos das respectivas fontes.

Os recursos de fonte Estadual e Federal, somente serão repassados as ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, mediante repasse do Governo para o Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar de 01/01/2021 a 30/12/2021, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e Clausulas do Termo de Colaboração nº 33/2019, firmados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito, de comum acordo, o FORO desta cidade e comarca de Capão Bonito, para elucidar questões oriundas de interpretação deste TERMO ADITIVO que não puderem ser decididas pelas instancias gestoras.

E, por estarem assim certos e ajustados firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, e na presença de duas testemunhas.

Capão Bonito/SP, 23 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO CITADINI

PREFEITO MUNICIPAL

RAQUEL APARECIDA DA SILVA ALMEIDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

aldo



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua 09 de Julho, 690 – Centro – Cep:18.300-900

Telefone: (15) 35423897

E- mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Aldo Hilarino da Silva

ALDO HILARINO DA SILVA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

TESTEMUNHAS:

01 - _____ RG N° _____
02 - _____ RG N° _____

[Handwritten signature]